

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Termo de Referência 57/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2026	153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	FLAMILSON JESUS FRIDMANN	20/07/2026 15:21 (v 0.13)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	44/2026	23066009637/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº23066.017869/2026-71)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos industriais e diversos correlatos, destinados a diversos setores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do item	Código SIPAC/ CATMAT	Unidade	Quant. Total	Preço máximo aceitável	Valor total estimado
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA INOX 25 LITROS Aspirador de pó e água; Material: Aço inox; Capacidade: 25 L; Tensão alimentação: 127 V; Características adicionais: Bocais, prolongador e filtro de papel; Potência: 1.400 W. ADENDO: Aceita-se equipamento com potência nominal de 1.400 W ou superior; reservatório fabricado em chapa de aço inoxidável; bocal com função adicional de sopro; base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios (360 graus) e alça superior para transporte; suporte porta-acessórios e porta-cabo elétrico integrados; mangueira de sucção flexível de no mínimo 1,5 metro e cabo de energia de no mínimo 4 metros; acompanha tubos prolongadores, bico múltiplo (para pisos frios, tapetes e carpetes), bico para cantos e frestas, filtro de papel e filtro de espuma ou tecido lavável para proteção do motor;	5212000013253/ 627736	Unidade	12	R\$833,00	R\$9.996,00

	certificação de segurança compulsória do INMETRO. (Padrão de referência: Wap GTW Inox 25 ou qualidade técnica equivalente).					
2	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL, 1200W Aspirador pó/líquido; Material: Plástico alta resistência; Voltagem: 220 V; Capacidade tanque: 800 ML; Características adicionais: Portátil/compacto, filtro HEPA, bocais. ADENDO: Aceita-se potência de 1.200 W ou superior; reservatório transparente para visualização do nível de resíduos; filtro e coletor de pó laváveis; acompanha bocal para cantos e frestas e escova para estofados; cabo elétrico com comprimento mínimo de 4 metros; certificação de segurança do INMETRO. (Padrão de referência: BLACK+DECKER APS1200 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000446/ 383254	Unidade	20	R\$358,89	R\$7.177,80
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA Batedeira doméstica; Tipo: Planetária; Capacidade: 3.900 ML; Componentes adicionais: Trava automática e disco regulagem altura tijelas; Características adicionais: 5 Velocidades e batedores para massas leve, média. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade, velocidades e potência de motor (mínimo 750 W) iguais ou superiores ao especificado; sistema de movimento planetário; acompanha 03 (três) batedores (massas leves, médias e pesadas/gancho); tigela com bico afunilado e acabamento resistente; tampa com proteção antirrespingos; pés com ventosas para estabilização. (Padrão de referência: Oster OBAT641 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000055/ 254357	Unidade	25	R\$421,81	R\$10.545,25
4	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 6 LITROS INOX Cafeteira elétrica; Material: Aço inoxidável; Aplicação: Industrial; Capacidade: 6 L; Tensão: 110/220 V; Características adicionais: 1 Depósito, pingadeira, base, termostato; Potência: 1.300 W. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade e potência iguais ou superiores ao especificado; corpo e depósito interno fabricados em aço inoxidável; base e tampa em polímero termoplástico de alta resistência; sistema de extração por percolação com cesto filtro permanente em aço inox; aquecimento por resistência blindada; controle térmico via termostato capilar regulável; visor de nível com proteção mecânica; torneira de extração com sistema de alavanca e vedação em silicone.	5212000013254 /390148	Unidade	12	R\$982,21	R\$11.786,52

	(Padrão de referência: Progás PRC-06 ou qualidade técnica equivalente).					
5	CAFETEIRA ELÉTRICA, 0,6L /15 XÍCARAS, JARRA INOX Cafeteira elétrica; Material: Plástico resistente; Aplicação: Residencial; Capacidade: 0,60 L; Voltagem: 127 V; Características adicionais: Placa aquecedora com termostato / válvula tipo corta-pingo. ADENDO: Aceita-se equipamento com potência e especificações técnicas iguais ou superiores; potência nominal a partir de 550 W; jarra fabricada em aço inoxidável com alça térmica; sistema com porta-filtro removível e lavável (dispensando filtro de papel); indicador de nível de água transparente no reservatório; base de aquecimento antiaderente; luz indicadora de funcionamento. A tensão elétrica de alimentação (127V ou 220V) será exigida conforme a indicação na Nota de Empenho/Solicitação. (Padrão de referência: Electrolux Efficient ECM12 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000155 /262123	Unidade	101	R\$207,10	R\$20.917,10
6	CAFETEIRA ELÉTRICA, 1,5L / 38 XÍCARAS, JARRA INOX Cafeteira elétrica; Material: Plástico resistente; Capacidade: 1,50 L; Voltagem: 110/220 V; Características adicionais: Placa aquecimento. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade e potência iguais ou superiores ao especificado; jarra confeccionada em aço inoxidável; sistema corta-pingos; porta-filtro removível acompanhado de filtro permanente e lavável; visor com indicador de nível de água; potência nominal mínima de 800 W. (Padrão de referência: Black & Decker CM38 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000154 /486061	Unidade	137	R\$296,67	R\$40.643,79
7	CAFETEIRA ELÉTRICA, INOX 6 L Cafeteira elétrica; Material: Aço inoxidável; Aplicação: Industrial; Capacidade: 6 L; Voltagem: 110/220 V; Características adicionais: 1 Depósito, pingadeira, base, termostato; Potência: 1.300 W. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade e potência iguais ou superiores ao especificado; corpo em aço inoxidável 430 e aro em alumínio polido; sistema de extração por percolação com cesto filtro permanente (dispensa uso de filtro de papel ou pano); termostato regulável de 20 a 120 graus; torneiras com visor de nível para café e água; pés inclinados com sapatas antiderrapantes. (Padrão de referência: Marchesoni	5212000000153 /390148	Unidade	16	R\$1.046,56	R\$16.744,96

	Cafeteira Tradicional 6 litros ou qualidade técnica equivalente).					
8	CHALEIRA ELÉTRICA INOX Chaleira elétrica; Material: Aço inoxidável; Capacidade: 1,70 L; Características adicionais: Desligamento automático, base destacável; Tipo: Elétrica; Potência mínima: 1.200 W; Voltagem: 110 V. ADENDO: Capacidade volumétrica de 1,70 litros a 2,0 litros. Potência nominal mínima de 1.200 W. Deve possuir sistema de desligamento automático após a fervura da água ou se ligada sem água (proteção contra funcionamento a seco). Corpo e acabamento estrutural em aço inoxidável. Tampa com trava de segurança, visor transparente com indicador do nível de água e filtro de microtela removível no bico. Base de aquecimento independente e destacável, com rotação de 360 graus e sistema porta-cabo integrado. Possuir LED luminoso indicador de atividade /funcionamento. A tensão elétrica de alimentação (127V ou 220V) será exigida conforme a indicação na Nota de Empenho/Solicitação. (Padrão de referência: Philips Walita HD9350 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000505 /462098	Unidade	41	R\$236,33	R\$9.689,53
9	DESCASCADOR LEGUMES INDUSTRIAL Descascador legumes; Material: Aço inoxidável; Capacidade: 25 kg por ciclo (lote); Produção aproximada: 500 kg/h; Potência motor: 1 CV; Tensão alimentação: 110 V; Características adicionais: Sapatas antiderrapante, caixa coletora de resíduos; Tipo: Elétrico. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade e potência iguais ou superiores ao especificado; disco abrasivo de alta durabilidade; timer (temporizador) integrado; entrada para água corrente; porta ou bocal frontal para descarregamento rápido; o equipamento deve atender rigorosamente à norma de segurança NR-12 e possuir certificação do INMETRO; a tensão de alimentação (110 V, 127 V ou 220 V) será definida no momento da emissão da nota de empenho. (Padrão de referência: Skymssen DB25HDN Heavy Duty 25kg ou qualidade técnica equivalente).	5212000013256 /602615	Unidade	5	R\$13.540,77	R\$67.703,85
	ESCADA EXTENSÍVEL, 25 DEGRAUS, FIBRA DE VIDRO Escada extensível; Material: Fibra vidro; Material degrau: Alumínio; Quantidade degraus: 25; Altura fechada: 4,63 m; Altura aberta: 7,86 m; Cor: Laranja; Peso: 27,50					

10	kg; Características adicionais: Faixas de segurança amarelas e pretas; Aplicação: Corpo de bombeiros. ADENDO: Serão aceitas pequenas tolerâncias nas dimensões de altura e peso decorrentes do projeto do fabricante (exemplo: altura fechada a partir de 4,50 m e altura aberta a partir de 7,80 m); perfil estrutural em formato de "U" para maior rigidez; alta resistência dielétrica (isolante elétrico); bases equipadas com sapatas de borracha antiderrapante; sistema de extensão contendo roldana, corda e catraca de travamento metálica; capacidade mínima de carga de 120 kg. (Padrão de referência: WBertolo EAFV-25 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000328 /235600	Unidade	13	R\$1.227,00	R\$15.951,00
11	ESCADA HOSPITALAR, AÇO CARBONO, 2 DEGRAUS, 120 KG Escada hospitalar; Número degraus: 2 degraus; Material: Estrutura e piso em aço carbono; Acabamento: Com pintura eletrostática; Revestimento degrau e sapata: Com revestimento antiderrapante; Dimensão (C x L x A): Cerca de 40 x 40 x 40 cm; Capacidade de carga: Mínimo de 120 kg. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade de carga superior ao especificado; estrutura tubular com tratamento prévio anticorrosivo (antiferrugem); pintura eletrostática a pó tipo epóxi; piso dos degraus com revestimento emborrachado (tipo moeda, estriado ou similar) colado e prensado; bases dos pés finalizadas com ponteiros externas de borracha rígida ou PVC.	5212000000452 /617871	Unidade	22	R\$320,87	R\$7.059,14
12	ESCADA, 12 DEGRAUS, PLATAFORMA E CORRIMÃO, ALUMÍNIO Escada doméstica; Material: Alumínio; Número degraus: 12 UN; Revestimento degraus: Borracha antiderrapante; Altura: 3,00 M; Características adicionais: Com rodízio, guarda corpo e corrimão ambos os lados. ADENDO: Aceita-se equipamento com pequenas tolerâncias na altura nominal; estrutura tipo plataforma (trepadeira). Composta por 12 degraus + plataforma superior de trabalho. Plataforma superior de trabalho espaçosa com piso antiderrapante e rodapés de proteção; capacidade de carga suportada mínima de 120 kg; rodízios equipados com sistema de travamento mecânico (freios). (Padrão de referência: Alulev Trepadeira 12 Degraus ou qualidade técnica equivalente).	5212000000333 /267027	Unidade	11	R\$7.016,17	R\$77.177,87
	ESCADA, 3 DEGRAUS, ALUMÍNIO Escada doméstica; Material: Alumínio;					

13	Número degraus: 3 UN; Revestimento degraus: Tapete antiderrapante; Tipo pintura: Epóxi; Tipo degraus: Articuláveis. ADENDO: Capacidade de carga mínima suportada de 120 kg; bases dos pés equipadas com sapatas emborrachadas ou em plástico reforçado; sistema com trava de segurança mecânica na plataforma superior; estrutura leve e dobrável.	5212000000451 /215971	Unidade	12	R\$427,17	R\$5.126,04
14	ESCADA, 5 DEGRAUS, ALUMÍNIO Escada doméstica; Material: Alumínio; Número degraus: 5 UN; Características adicionais: Pés antiderrapantes, trava de segurança; Capacidade: 100 kg; Tipo: Dobrável. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade de carga superior ao especificado (exemplo: 120 kg); degraus com estrias ou frisos longitudinais; patamar superior de apoio confeccionado em polímero de alta resistência (polipropileno ou similar); sapatas e acabamentos em plástico ou borracha.	5212000000265 /359881	Unidade	12	R\$217,20	R\$2.606,40
15	ESCADA, 7 DEGRAUS, ALUMÍNIO Escada doméstica; Material: Alumínio; Número degraus: 7 UN; Revestimento degraus: Antiderrapante; Características adicionais: Travamento automático, sapatas antiderrapantes; Capacidade: 100 kg. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade de carga superior ao especificado (exemplo: mínimo de 120 kg); degraus contendo frisos ou estrias antiderrapantes usinados no próprio metal (dispensando revestimento adicional colado); patamar superior de apoio confeccionado em polímero de alta resistência (polipropileno ou similar).	5212000000044 /327498	Unidade	29	R\$290,65	R\$8.428,85
16	ESCADA, ARTICULADA, 12 DEGRAUS, ALUMÍNIO, 4 PARTES Escada extensível; Material: Alumínio; Material degrau: Alumínio; Quantidade degraus: 12 UN; Altura fechada: 1 M; Altura aberta: 3,82 M; Características adicionais: Dobrável em 4 partes, trava e sapatas de segurança; Capacidade carga: 150 KG. ADENDO: Aceita-se equipamento com pequenas tolerâncias nas alturas nominais fechada e aberta (exemplo: altura aberta estendida a partir de 3,30 M); sistema articulado tipo 3x4; dobradiças metálicas com sistema de travamento automático para estabilização em múltiplas posições de uso.	5212000000011 /366447	Unidade	14	R\$647,75	R\$9.068,50
	EXAUSTOR AXIAL 40CM Exaustor; Material: Aço; Diâmetro: 40 cm; Potência motor: 1/5 HP; Rotação motor:					

17	1.400 RPM; Tensão: 127 V; Características adicionais: Com chave de reversão de motor; Tipo: Axial; Frequência: 60 HZ. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências e rotações de motor iguais ou superiores; estrutura e hélices com acabamento em pintura eletrostática a pó resistente à corrosão; equipado com grades de proteção frontal e traseira em aramado metálico em conformidade com as normas de segurança.	5212000013226 /483337	Unidade	13	R\$319,33	R\$4.151,29
18	FERRO DE PASSAR A SECO Ferro passar roupa; Tipo: Elétrico a seco; Tensão alimentação: 127 V; Características adicionais: Antiaderente, controle de temperatura; Potência: 1.000 W. ADENDO: Aceita-se equipamento com potência nominal de 1.000 W ou superior; base de aquecimento com revestimento antiaderente deslizante (PTFE ou similar) de alta qualidade para evitar aderência aos tecidos; termostato com seletor frontal giratório indicativo para diferentes tipos de tecidos (como nylon, seda, lã, algodão e linho); design da base com fenda lateral tipo poupa-botões em toda a extensão; cabo de energia articulado (giratório) para facilitar o manuseio e prevenir o rompimento interno do fio; empunhadura ergonômica e corpo com isolamento térmico adequado. (Padrão de referência: BLACK+DECKER VFA1110TM2 ou qualidade técnica equivalente).	5212000013251 /483312	Unidade	12	R\$151,67	R\$1.820,04
19	FOGÃO ELETRICO 1 BOCA Fogão elétrico; Material: Aço inoxidável; Componentes: 1 placa aquecedora, chave controle calor com painel; Voltagem: 110 /127 V. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências iguais ou superiores a 1500 W; placa de aquecimento confeccionada em ferro fundido; termostato com níveis de regulação de temperatura; bases dos pés com sapatas emborrachadas ou antiderrapantes. (Padrão de referência: Marchesoni FG. 1.102 ou qualidade técnica equivalente).	5212000013204 /401171	Unidade	17	R\$520,00	R\$8.840,00
	FOGÃO GÁS 4 BOCAS AUTOMÁTICO Fogão gás, material: chapa aço, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 un, características adicionais: mesa em inox, forno auto-limpante, tampo de vidro, voltagem: 110 /220 v, cor: branca. ADENDO: Fogão a gás de piso (padrão doméstico), com 4 bocas. Mesa sobreposta em aço inox, equipada com					

20	tampo de proteção em vidro temperado. Acendimento automático total (mesa e forno). Botões removíveis. Queimadores com potência mínima de 1600W/1,6kW (admitindo-se queimadores de tamanhos e potências diferentes, como rápidos e semirrápidos, padrão de fábrica). Forno com revestimento interno que impeça o acúmulo de gordura (tecnologia Limpa Fácil, EasyClean, Cleartec ou catalítico tradicional). Forno equipado obrigatoriamente com válvula de segurança corta-gás, porta com visor, prateleira interna com múltiplas opções /guias de regulação de altura e puxador externo em aço (tubular ou ergonômico resistente). (Padrão de referência: Continental FC4IB ou qualidade técnica equivalente).	5212000000159 /399202	Unidade	57	R\$1.143,67	R\$65.189,19
21	FOGÃO GÁS 5 BOCAS MESA DE VIDRO COR INOX Fogão gás; Aplicação: Doméstica; Tipo fogão: Convencional; Quantidade bocas: 5 UN; Características adicionais: Forno autolimpante, timer, acendimento automático; Voltagem: Bivolt V; Cor: Inox. ADENDO: Fogão de 5 bocas com acabamento frontal em aço inoxidável. Adequação técnica da mesa: Independentemente do material principal do catálogo, a mesa de cocção deve ser EXCLUSIVAMENTE em vidro temperado de alta resistência e fácil limpeza. Configuração e Estabilidade: Trempe (grelhas) individuais em ferro fundido. Queimadores com potências variadas, possuindo obrigatoriamente no mínimo 01 (um) queimador de alto rendimento (tipo tripla chama ou turbo chama). Funcionalidades: Equipado com timer (digital ou sonoro) para controle de tempo. Forno: Revestimento interno com tecnologia de fácil limpeza (tipo Cleartec, Limpa Fácil ou similar), iluminação interna e pelo menos uma prateleira deslizante. Eficiência: Classificação energética "A" (Selo Inmetro/Conpet). (Padrão de referência: Brastemp BFS5XAR ou qualidade técnica equivalente).	5212000013252 /482244	Unidade	18	R\$3.586,00	R\$64.548,00
22	FOGÃO GÁS, 6 BOCAS, MESA INOX Fogão gás, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 6 un, características adicionais: automático, tampa vidro temperado, voltagem: 110,220 V. ADENDO: Mesa em aço inox com tampa protetora de vidro temperado. Acendimento automático. Pannel com botões removíveis. Forno equipado com válvula de segurança corta-gás e	5212000000158 /413060	Unidade	26	R\$1.846,32	R\$48.004,32

	revestimento interno liso de fácil limpeza (tecnologia Cleartec, Limpa Fácil ou similar, atendendo à exigência de autolimpante do catálogo). Voltagem: Bivolt. (Padrão de referência: Consul CFS6NAR ou qualidade técnica equivalente).					
23	FORNO ELÉTRICO 80 L Forno Elétrico; Aplicação: Doméstica; Voltagem: 220 V; Capacidade: 80 L; Potência: 2500 W; Cor: Inox; Características Adicionais: Com Visor Em Vidro Isolamento Termico em fibra cerâmica. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências e capacidade iguais ou superiores. Revestimento do corpo interno e externo em aço inoxidável. Isolamento térmico de alta eficiência em fibra cerâmica. Porta com visor em vidro duplo serigrafado para retenção de calor. Controle automático de temperatura (termostato) atingindo até 320°C e timer sonoro de até 120 minutos. Deve acompanhar pelo menos 04 (quatro) grades removíveis/prateleiras internas. (Padrão de referência: Fischer Turbo Fast 80L Inox 2500W ou qualidade técnica equivalente).	5212000013237 /615886	Unidade	13	R\$3.245,08	R\$42.186,04
24	MICRO-ONDAS 20 L Forno Microondas, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Prato Giratório. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências e capacidade iguais ou superiores. O equipamento deve possuir obrigatoriamente a Função Tira Odor. Potência nominal mínima de 1100W (consumo). Acabamento externo na cor branca, painel digital com funções pré-programadas (ex: pipoca, prato feito, etc.), função descongelar, manter aquecido e trava de segurança. Classificação energética "A" (Selo Procel /INMETRO). (Padrão de referência: Philco Pmo23b ou qualidade técnica equivalente).	5212000000162 /407532	Unidade	108	R\$615,52	R\$66.476,16
25	MICRO-ONDAS 30 L Forno microondas, capacidade: 30 l, voltagem: 110 v, características adicionais: 11 níveis de potência, trava segurança eletrônica, cor: branca. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências e capacidade iguais ou superiores. O equipamento deve possuir obrigatoriamente a Função Tira Odor. Potência nominal mínima de 1400W (consumo). Possuir eficiência energética Classe "A".	5212000000163 /391765	Unidade	123	R\$849,67	R\$104.509,41

	(Padrão de referência: Electrolux MI41T 31L ou qualidade técnica equivalente).					
26	MICRO-ONDAS 30 L - COTA ME/EPP Forno microondas, capacidade: 30 l, voltagem: 110 v, características adicionais: 11 níveis de potência, trava segurança eletrônica, cor: branca. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências e capacidade iguais ou superiores. O equipamento deve possuir obrigatoriamente a Função Tira Odor. Potência nominal mínima de 1400W (consumo). Possuir eficiência energética Classe "A". (Padrão de referência: Electrolux MI41T 31L ou qualidade técnica equivalente).	5212000013258 /391765	Unidade	40	R\$849,67	R\$33.986,80
27	MICRO-ONDAS 20 L COR INOX ESPELHADO Forno Microondas, Capacidade: 20 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança, Memória Programável. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências e capacidade iguais ou superiores. O equipamento deve possuir obrigatoriamente a Função Tira Odor. Potência nominal mínima de 1100W (consumo). Acabamento externo na cor inox/prata. Porta ou painel frontal com acabamento espelhado ou em vidro escuro. Classificação energética "A" (Selo Procel/INMETRO). (Padrão de referência: Electrolux MT30S Inox 20L ou qualidade técnica equivalente).	5212000000283 /265203	Unidade	10	R\$805,11	R\$8.051,10
28	MICRO-ONDAS 30 L COR INOX ESPELHADO Forno Microondas, Capacidade: 30 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências e capacidade iguais ou superiores. Acabamento externo na cor PRATA ou INOX, com painel integrado. Porta ou painel frontal com acabamento espelhado. Função Tira Odor. Potência nominal mínima de 1600W (consumo). Classificação energética "A" (Selo Procel /INMETRO). (Padrão de referência: Electrolux MI41S Prata 31L ou qualidade técnica equivalente).	5212000000279 /271507	Unidade	56	R\$882,66	R\$49.428,96
	FREEZER HORIZONTAL 220 L Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 220 l, tensão alimentação: 127/220 v, características adicionais: regulador temperatura, opção: refrigerar e congelar. ADENDO: Aceita-se equipamento com potências e capacidade iguais ou					

29	superiores. Potência nominal mínima de 96W (consumo). Possuir dreno frontal e pés equipados com 4 rodízios (rodinhas). Sistema "Dupla Ação" (congelar e refrigerar). Classificação energética mínima "A" (Selo Procel/INMETRO). (Padrão de referência: Consul CHA22FB ou qualidade técnica equivalente).	5212000000023 /395376	Unidade	19	R\$2.732,67	R\$51.920,73
30	FREEZER HORIZONTAL 400 a 420 L Freezer, tipo: horizontal, quantidade tampas: 2 un, tensão alimentação: 110 v, características adicionais: dupla ação (congelamento e refrigeração) pintura epoxi. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade volumétrica entre 400 e 420 litros. Sistema "Dupla Ação" (congelar e refrigerar) com controle de temperatura externo. Potência nominal mínima de 140W (consumo). Gabinete interno e externo com pintura anticorrosiva. Possuir obrigatoriamente dreno frontal para degelo e pés equipados com rodízios (rodinhas) para movimentação. Classificação energética mínima "A" (Selo Procel/INMETRO). (Padrão de referência: Consul CHB42 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000164 /255012	Unidade	19	R\$2.969,99	R\$56.429,81
31	FREEZER HORIZONTAL 500 a 540 L Freezer, tipo: horizontal, quantidade tampas: 2 un, cor: branca, tensão alimentação: 110/220 v. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade volumétrica entre 500 e 540 litros. Compressor com tecnologia inverter. Controle de temperatura ajustável com painel frontal, possuindo no mínimo 03 (três) funções: Resfriar, Conservar e Congelar. Bivolt. Possuir dreno frontal, cesto aramado/separador interno removível, fechadura de segurança com chave e rodízios para movimentação. (Padrão de referência de qualidade: Midea 508L Inverter Bivolt).	5212000000030 /436881	Unidade	12	R\$3.669,81	R\$44.037,72
32	FREEZER ILHA EXPOSITORA 600 L Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 600 l, tensão alimentação: 220 v. ADENDO: Equipamento tipo expositor ilha horizontal. Aceita-se capacidade volumétrica entre 550 e 610 litros, com largura mínima de 1,90 m. Estrutura externa em aço galvanizado com pintura epóxi; moldura principal em alumínio anodizado e molduras laterais em ABS de alta resistência. Tampas superiores em vidro temperado de baixa emissividade, deslizantes, com sistema de vedação e puxadores ergonômicos. Sistema de refrigeração estático com serpentina de	5212000013223 /274022	Unidade	11	R\$6.778,93	R\$74.568,23

	cobre; temperatura de operação regulável de +8°C (máxima) a -22°C (mínima). Isolamento térmico em poliuretano injetado ecologicamente correto. Pés com regulagem de nível. (Padrão de referência: Refrimate Ilha 2,0 m ou qualidade técnica equivalente).					
33	FREEZER / Conservador Comercial 2 Portas 536L INOX Freezer, tipo: vertical, capacidade: 508 l, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: porta dupla, frequência: 60 hz, quantidade portas: 2 un. ADENDO: Conservador/Freezer vertical de linha comercial/industrial com 02 (duas) portas. Aceita-se capacidade volumétrica entre 508 e 540 litros. Sistema de refrigeração por ar forçado com evaporador aletado e degelo automático (No Frost). Revestimento externo obrigatoriamente em AÇO INOX 430 e revestimento interno em aço galvanizado. Gabinete com isolamento em poliuretano injetado (monoblock). Controlador eletrônico digital com indicador de temperatura externo. Temperatura de operação: -15°C a -22°C (ou similar para congelados). Equipado com, no mínimo, 04 (quatro) prateleiras aramadas, reguláveis e reforçadas. Pés niveladores. (Padrão de referência: Gelopar GCCP-2P Al Inox ou qualidade técnica equivalente).	5212000000414 /449375	Unidade	9	R\$8.819,69	R\$79.377,21
34	FRIGOBAR 115 A 125 L - 110V Frigobar; Capacidade: 120 L; Tensão Alimentação: 110 V; Cor: Branca; Características Adicionais: Congelador, Compartimento Na Porta E Gaveta. ADENDO: Aceita-se capacidade volumétrica na faixa de 115 a 125 litros. Porta reversível e pés com nivelamento ajustável. Possuir congelador interno, compartimentos na porta para acondicionamento de garrafas, gaveta inferior multiuso e prateleiras internas. Termostato mecânico para regulagem de temperatura e Classificação Energética "A" ou superior (Selo Procel/INMETRO). (Padrão de referência: Electrolux EM120 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000223 /300857	Unidade	72	R\$1.468,42	R\$105.726,24
35	FRIGOBAR 115 A 125 L - 110V - COTA ME/EPP Frigobar; Capacidade: 120 L; Tensão Alimentação: 110 V; Cor: Branca; Características Adicionais: Congelador, Compartimento Na Porta E Gaveta. ADENDO: Aceita-se capacidade volumétrica na faixa de 115 a 125 litros. Porta reversível e pés com nivelamento ajustável. Possuir congelador interno, compartimentos na porta para	5212000013261 /300857	Unidade	24	R\$1.468,42	R\$35.242,08

	acondicionamento de garrafas, gaveta inferior multiuso e prateleiras internas. Termostato mecânico para regulação de temperatura e Classificação Energética "A" ou superior (Selo Procel/INMETRO). (Padrão de referência: Electrolux EM120 ou qualidade técnica equivalente).					
36	FRIGOBAR 115 A 125 L - 220 V Frigobar; Capacidade: 120 L; Tensão Alimentação: 220 V; Cor: Branca; Características Adicionais: Selo Procel. ADENDO: Aceita-se capacidade volumétrica na faixa de 115 a 125 litros. Porta reversível e pés com nivelamento ajustável. Possuir congelador interno, compartimentos na porta para acondicionamento de garrafas, gaveta inferior multiuso e prateleiras internas. Termostato mecânico para regulação de temperatura e Classificação Energética "A" ou superior (Selo Procel/INMETRO). (Padrão de referência: Electrolux EM120 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000275 /400722	Unidade	26	R\$1.448,76	R\$37.667,76
37	FRIGOBAR 76L Frigobar; Capacidade: 76 (Aproximadamente) L; Tensão Alimentação: 110 V; Cor: Branca; Características Adicionais: Porta E Prateleiras Removíveis. ADENDO: Aceita-se capacidade volumétrica na faixa de 70 a 80 litros. Porta reversível. Possuir congelador /compartimento extrafrio interno, compartimento para latas/garrafas na porta e prateleiras removíveis). Classificação Energética "A" ou superior (Selo Procel/INMETRO). (Padrão de referência: Philco PFG95B 76L ou qualidade técnica equivalente).	5212000000281 /342291	Unidade	15	R\$1.096,75	R\$16.451,25
38	AIR FRYER 5L Fritadeira, Potência: 1900 W, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Tipo Air Fryer, Sem Utilizar Óleo. ADENDO: Capacidade volumétrica mínima de 5 litros no cesto. Potência nominal mínima de 1900W. Corpo em polipropileno de alta resistência com acabamento frontal em aço inoxidável. Cesto removível com revestimento antiaderente de alta qualidade. Controle de temperatura ajustável até 200°C e timer sonoro de até 60 minutos com desligamento automático. Luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento. (Padrão de referência: Mondial AFN-50-BI ou qualidade técnica equivalente).	5212000013206 /601738	Unidade	14	R\$399,78	R\$5.596,92
	LIQUIDIFICADOR - 110 V Liquidificador, Capacidade: 2 L, Voltagem:					

39	110 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade, velocidades e potência de motor iguais ou superiores ao especificado. Capacidade Total mínima de 2,6 Litros. Potência nominal mínima de 900W. Jarra em material de alta resistência, translúcida, com facas em aço inox integradas à base. Funcionalidades: Mínimo de 04 velocidades + função pulsar/autolimpeza. Acompanha obrigatoriamente acessório tipo filtro para separação de sementes e bagaços. (Padrão de referência: Mondial Turbo L-1200 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000169/401003	Unidade	31	R\$113,53	R\$3.519,43
40	LIQUIDIFICADOR - 220 V Liquidificador; Capacidade: 2 L; Voltagem: 220 V; Material: Plástico; Uso: Doméstico Características Adicionais: 5 Velocidades Com Pulsar E Copo Transparente. ADENDO: Aceita-se equipamento com capacidade, velocidades e potência de motor iguais ou superiores ao especificado. Capacidade Total mínima de 2,6 Litros. Potência nominal mínima de 900W. Jarra em material de alta resistência, translúcida, com facas em aço inox integradas à base. Funcionalidades: Mínimo de 04 velocidades + função pulsar/autolimpeza. Acompanha obrigatoriamente acessório tipo filtro para separação de sementes e bagaços. (Padrão de referência: Mondial Turbo L-1200 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000504/259058	Unidade	30	R\$143,33	R\$4.299,90
41	MICRO-ONDAS 36L Forno micro-ondas; Material: Aço; Potência: 1600 W; Características adicionais: 10 Níveis de Potência, Trava de Segurança Eletrônica. ADENDO: Capacidade volumétrica interna mínima de 36 litros, com acabamento na cor branca, prata ou aço inox. Estrutura em aço com revestimento interno de fácil limpeza. Potência nominal de 1600 W e painel de controlo digital com, no mínimo, 10 níveis de potência. Deve possuir funções integradas de "Remoção de Odores" e "Manter Aquecido". O equipamento tem de ser dotado de bloqueio eletrônico de segurança do painel. A tensão elétrica de alimentação (127V ou 220V) será exigida conforme a indicação na Nota de Empenho/Solicitação. (Padrão de referência: Electrolux ME36B ou qualidade técnica equivalente).	5212000013266/344161	Unidade	50	R\$981,00	R\$49.050,00
	MICRO-ONDAS INDUSTRIAL 34L 1000W					

42	Forno Microondas; Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 34 L; Potência: 1.000 W; Voltagem: 110/220 V. ADENDO: Capacidade volumétrica interna mínima de 34 Litros. Potência útil mínima de 1.000 W com, no mínimo, 05 níveis de potência ajustáveis. Gabinete construído obrigatoriamente em Aço Inoxidável, tanto na parte externa quanto na câmara interna. Sistema de distribuição de microondas através de antena rotativa oculta localizada na parte superior (sem prato giratório). Equipado com filtro de ar frontal facilmente removível e alerta no painel para limpeza. O equipamento deve possuir certificação comercial para serviços de alimentação (padrão NSF ou equivalente). Painel digital com capacidade para, no mínimo, 100 itens de menu programáveis e teclas com marcação em Braille (acessibilidade). A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na Nota de Empenho/Solicitação. (Padrão de referência: Middleby /Menuaster MCS10TS ou qualidade técnica comercial equivalente).	5228000000290/446092	Unidade	6	R\$8.146,67	R\$48.880,02
43	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000W Multiprocessador Alimentos. Componentes: Jarra Do Processador: 1l, Jarra Do Liquidificador, Função: 7 Em 1, Potência: 1000 W, Tensão: 127/220 V. Características Adicionais: Boca Para Adicionar Alimento, Sistema De Segurança. ADENDO:Multiprocessador de Alimentos com funções de processar, ralar, fatiar, bater, liquidificar, espremer e misturar. Potência nominal mínima de 1000W e seletor de, no mínimo, 02 velocidades + função pulsar. Jarra do processador e copo de liquidificador com capacidade total mínima de 1,5L. Deve acompanhar obrigatoriamente: 01 Faca de corte em aço inox (lâmina S), 01 Disco metálico de aço inox para fatiar, 01 Disco metálico de aço inox para ralar, 01 Acessório batedor de massas e 01 Acessório emulsificador. Possuir trava de segurança (sistema de travamento que impede o funcionamento se a jarra não estiver encaixada corretamente) e pés antiderrapantes. A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na Nota de Empenho/Solicitação. (Padrão de referência: Philips Walita PowerChop 1000 HR7304 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000468/624525	Unidade	24	R\$410,15	R\$9.843,60
	REFRIGERADOR/GELADEIRA INOX 4 PORTAS 1.044 L Refrigerador alimentos, quantidade portas:					

44	4 un; capacidade: 1.044 L, temperatura: 0° a + 7° °c ; características adicionais: revestimento externo em aço inox 430. ADENDO: Capacidade volumétrica mínima de 1.044 litros. Sistema de refrigeração por AR FORÇADO com evaporador aletado, sistema de degelo automático (No Frost). Revestimento interno em aço galvanizado. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade (sistema monobloco). Controlador eletrônico digital com indicador de temperatura externo. Equipado com, no mínimo, 04 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis e reforçadas. Pés com rodízios (rodinhas). A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Gelopar GREP-4P AI ou qualidade técnica equivalente).	5212000000506 /483276	Unidade	10	R\$7.426,00	R\$74.260,00
45	REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX 260 L BRANCA Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 260 l, cor: branca, tipo: vertical. ADENDO: Capacidade volumétrica líquida total mínima de 260 litros. O equipamento poderá possuir sistema de degelo tipo Cycle Defrost (manual /semiautomático) ou superior (Frost Free). Possuir certificação de eficiência energética (Selo Procel/INMETRO), com consumo máximo estimado de até 40 kWh /mês. A tensão de alimentação (127V ou 220V) deverá ser fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Electrolux DC35A 260L Branca ou qualidade técnica equivalente).	5212000000267 /413063	Unidade	21	R\$2.130,26	R\$44.735,46
46	REFRIGERADOR DUPLEX 320L FROST FREE Refrigerador Duplex; Capacidade Refrigeração: 320 L; Características Adicionais: Congelador, Frost Free e Degelo Automático. ADENDO: Capacidade volumétrica líquida total mínima de 320 litros (aceitando-se modelos de mercado com litragem superior). Possuir certificação de eficiência energética (Selo Procel /INMETRO), com consumo máximo estimado de até 30 kWh/mês. A tensão de alimentação (127V ou 220V) deverá ser fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Consul CRM40MB 333L Branca ou qualidade técnica equivalente).	5212000000467 /360272	Unidade	33	R\$2.393,33	R\$78.979,89
	REFRIGERADOR DUPLEX, 375 L,					

47	FROST FREE, BRANCA Refrigerador Doméstico; Capacidade: 375 L; Características Adicionais: Frost Free; Cor: Branca; Tipo: Vertical. ADENDO: Refrigerador vertical de 02 portas (Duplex). Capacidade volumétrica líquida total mínima de 375 litros (aceitando-se modelos de mercado com capacidade superior). Possuir certificação de eficiência energética (Selo Procel /INMETRO), com consumo máximo estimado de até 50 kWh/mês. A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Brastemp BRM45JB 375L ou qualidade técnica equivalente).	5212000000473 /463056	Unidade	56	R\$2.885,05	R\$161.562,80
48	REFRIGERADOR DUPLEX 375 L FROST FREE BRANCA - COTA EPP/ME Refrigerador Doméstico; Capacidade: 375 L; Características Adicionais: Frost Free; Cor: Branca; Tipo: Vertical. ADENDO: Refrigerador vertical de 02 portas (Duplex). Capacidade volumétrica líquida total mínima de 375 litros (aceitando-se modelos de mercado com capacidade superior). Possuir certificação de eficiência energética (Selo Procel /INMETRO), com consumo máximo estimado de até 50 kWh/mês. A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Brastemp BRM45JB 375L ou qualidade técnica equivalente).	5212000000480/ 463056	Unidade	18	R\$2.885,05	R\$51.930,90
49	REFRIGERADOR DUPLEX, 402 L, FROST FREE, BRANCA Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 402 l, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 127 /220 v. ADENDO: Capacidade volumétrica líquida total mínima de 402 litros (aceitando-se modelos com capacidade superior). Possuir certificação de eficiência energética (Selo Procel /INMETRO), com consumo máximo estimado de até 35 kWh/mês. A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Consul CRM50MB 412L ou qualidade técnica equivalente).	5212000000177 /370037	Unidade	17	R\$2.803,66	R\$47.662,22
	REFRIGERADOR DUPLEX, 455 L, FROST FREE, BRANCA Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 445 l, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 110 /220 v, tipo: vertical					

50	ADENDO: Capacidade volumétrica líquida total mínima de 445 litros (aceitando-se modelos com capacidade superior) O compartimento do freezer deve possuir capacidade líquida mínima de 100 litros. Possuir tecnologia de economia de energia (padrão Inverter ou similar), com consumo máximo estimado de até 30 kWh/mês (Selo Procel /INMETRO). A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Consul CRM53MB ou qualidade técnica equivalente).	5212000000272 /445216	Unidade	18	R\$3.555,95	R\$64.007,10
51	REFRIGERADOR DUPLEX, 480 L, FROST FREE Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 480 l, sistema degelo: frost free, características adicionais: descongelamento automático ADENDO: Capacidade volumétrica líquida total mínima de 480 litros (aceitando-se modelos com capacidade superior). O compartimento do freezer deve possuir capacidade líquida mínima de 120 litros. Possuir certificação de eficiência energética (Selo Procel /INMETRO), com consumo máximo estimado de até 30 kWh/mês. A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Electrolux TF71 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000178 /253537	Unidade	18	R\$4.122,92	R\$74.212,56
52	REFRIGERADOR DUPLEX, 480 L, FROST FREE - COTA ME/EPP Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 480 l, sistema degelo: frost free, características adicionais: descongelamento automático ADENDO: Capacidade volumétrica líquida total mínima de 480 litros (aceitando-se modelos com capacidade superior). O compartimento do freezer deve possuir capacidade líquida mínima de 120 litros. Possuir certificação de eficiência energética (Selo Procel/INMETRO), com consumo máximo estimado de até 30 kWh /mês. A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Electrolux TF71 ou qualidade técnica equivalente).	5212000013262 /253537	Unidade	6	R\$4.122,92	R\$24.737,52
	REFRIGERADOR EXPOSITOR 572 L Refrigerador expositor, tipo: vertical, capacidade: 572 l, características adicionais: evaporador aletado, porta antiembaçante, temperatura: 2 a 8 °c. ADENDO: Capacidade volumétrica bruta total mínima de 572 litros (aceitando-se					

53	modelos com capacidade superior). Porta com painel de vidro temperado duplo com tecnologia antiembaçante (baixo emissivo). Sistema de iluminação interna em LED. Faixa de temperatura de operação: +2°C a +8°C. Possuir no mínimo 03 (três) prateleiras aramadas, removíveis e com altura regulável. A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Metalfrio VB52 ou qualidade técnica equivalente).	5212000000298/392186	Unidade	10	R\$4.982,33	R\$49.823,30
54	SANDUICHEIRA GRILL 850 W Sanduicheira; Potência: 850 W; Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. ADENDO: Sanduicheira e Grill com sistema de fechamento Press (prensa). Tampa superior com acabamento em aço inox e base em material termorresistente com pés antiderrapantes. Potência nominal mínima de 850W. Chapas internas duplas (superior e inferior), com revestimento antiaderente de alta qualidade (tipo teflon). A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Britânia BGR27I ou qualidade técnica equivalente).	5212000013207/601739	Unidade	24	R\$150,38	R\$3.609,12
55	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS Soprador; Tipo: Portátil; Acionamento: Elétrico; Potência: 3.000 W; Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores; Velocidade: 15.000 RPM. ADENDO: Equipamento com sistema multifuncional 3 em 1: Soprador, Aspirador e Triturador de folhas. Potência nominal mínima de 3.000W e velocidade de rotação do motor em torno de 15.000 RPM. Possuir sistema de trituração interno que reduz o volume dos detritos aspirados (proporção de redução de no mínimo 10:1). Acompanha saco recolhedor de detritos em lona/tecido resistente com capacidade mínima de 40 litros. A tensão de alimentação (127V ou 220V) será fornecida conforme a necessidade indicada na solicitação. (Padrão de referência: Trapp SF 3000W ou qualidade técnica equivalente).	5212000013227/463070	Unidade	10	R\$657,66	R\$6.576,60
	ULTRACONGELADOR PROFISSIONAL 5 GNS Ultracongelador de Temperatura Profissional. Compartimento interno projetado para acomodar, no mínimo, 5 GN's (recipientes padrão Gastronorm 1/1 ou assadeiras de 600x400 mm). O equipamento deve possuir duplo ciclo de					

56	trabalho: (1) Ciclo de resfriamento rápido (diminuição da temperatura no centro do produto de +90°C a +3°C) com capacidade mínima de desempenho de 15 Kg; e (2) Ciclo de congelamento rápido (de +90°C a -18°C) com capacidade mínima de 9 Kg. Deve possuir programações do tipo "Soft" (para produtos leves/finos) e "Hard /Intensivo" (para produtos densos, gordurosos ou embalados). É obrigatório o fornecimento com sonda de temperatura (espeto) para controle preciso no coração do alimento e sistema de ventilação interna indireta sobre o produto. Estrutura externa e câmara interna construídas em Aço Inox padrão AISI 304. Degelo manual por ventilação. Compressor com potência mínima de 1 HP, potência frigorífica em torno de 1000 W e fluido refrigerante padrão R404A ou superior. (Padrão de referência: Ultracongelador Profissional Tramontina 5 GN (67655/505) ou qualidade técnica comercial equivalente).	5228000000291 /632789	Unidade	2	R\$43.208,33	R\$ 86.416,66
					VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.208.938,94

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.
- 1.5. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado
- 1.6. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462 de 2023, art. 31 e seus inciso.
- 1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.8. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.
- 1.9. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e aquela publicada sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou na respectiva Nota de Empenho, prevalecerá a descrição neste Termo de Referência.
- 1.10. As especificações complementares identificadas como ADENDO deverão ser obrigatoriamente consideradas na formulação das propostas pelas licitantes, integrando o descritivo técnico dos itens.
- 1.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12. Será aplicado, neste certame, o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas, nos termos do caput do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 serão de participação exclusiva de ME, EPP e cooperativas. Os itens **26, 35, 48 e 52** corresponderão às **cotas reservadas de até 25% para ME/EPP**, enquanto os itens **25, 34, 47, 51 e 56** serão destinados à **ampla concorrência**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 15180714000104-0-000002/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 09/04/2025;

III) Id do item no PCA: 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455;

IV) Classe/Grupo: 6530, 9999, 3694, 7310, 7320, 4140, 7490, 3610, 4460, 7240, 7510, 4310, 7330, 3650, 4110, 4430, 3510, 4610, 7290, 3590, 3750, 7910, 3605, 3540, 7510;

V) Identificador da Futura Contratação: 153038-44/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A1]

4.1. Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, Outubro 2025, verificou-se que os itens dessa contratação não se sujeitam a critérios específicos de sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, as marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações técnicas dos itens possuem caráter exclusivamente referencial e exemplificativo, destinando-se unicamente à melhor identificação do padrão de qualidade, desempenho, acabamento, funcionalidade e compatibilidade técnica pretendidos pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A indicação de referências mercadológicas decorre da necessidade de melhor compreensão das especificações técnicas dos equipamentos, considerando a diversidade de padrões construtivos, funcionalidades, desempenho operacional, eficiência energética e qualidade existentes no mercado de eletrodomésticos, equipamentos industriais e materiais correlatos.

4.4. Não será exigido o fornecimento das marcas ou modelos eventualmente indicados, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. A análise de equivalência técnica das propostas será realizada com base em critérios objetivos, considerando, entre outros aspectos:

- capacidade operacional;
- desempenho funcional;
- qualidade construtiva;
- eficiência energética;
- durabilidade;
- compatibilidade técnica;
- funcionalidades exigidas;
- certificações obrigatórias;
- conformidade com normas técnicas aplicáveis.

4.6. A simples divergência de marca, fabricante ou modelo em relação às referências eventualmente mencionadas não implicará desclassificação da proposta, desde que o produto ofertado atenda integralmente às exigências técnicas previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.7. As especificações complementares identificadas como “ADENDO” deverão ser obrigatoriamente observadas pelas licitantes, prevalecendo sobre eventuais descrições resumidas constantes do CATMAT/SIASG, integrando integralmente os requisitos técnicos mínimos aceitáveis para cada item.

A inclusão do presente tópico decorre da necessidade de esclarecer que eventuais referências a marcas ou modelos constantes das especificações técnicas possuem caráter exclusivamente exemplificativo e referencial, destinadas apenas à melhor definição do padrão de qualidade e desempenho pretendido pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133 /2021, sem restrição à competitividade do certame.

Subcontratação

4.16. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada .

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12] .

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Orientações sobre as Propostas:

4.6. O licitante deverá preencher, no momento do cadastro da proposta no sistema Compras.gov.br, todos os campos de forma completa e precisa, informando marca/fabricante e modelo/versão do item ofertado. Não serão aceitas informações genéricas, incompletas ou imprecisas, tais como “PRÓPRIA” ou “CONFORME TR/EDITAL”, sob pena de desclassificação.

4.7. Sob pena de desclassificação, a proposta deverá conter todas as características reais do(s) objeto(s)/serviço(s) ofertado(s), incluindo obrigatoriamente indicação de marca, linha/modelo, descrição detalhada e quantidades.

4.8. O simples ato de “copiar e colar” o descritivo constante no Edital não será aceito como descritivo da proposta.

4.9. Sob pena de desclassificação, o licitante convocado deverá apresentar imagem do(s) item(ns) licitado(s), acompanhada de catálogo ou ficha técnica, contendo:

- Imagem integral do objeto;
- Descrição completa, com todas as características técnicas do item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do envio do empenho, por parte da Universidade.* Ressalta-se que a quantidade empenhada será requerida de acordo com a demanda da UFBA, da nota de empenho, em remessa única.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues nas unidades localizadas nos Campi de Salvador/BA, Vitória da Conquista /BA ou Camaçari /BA, no endereço a ser informado juntamente com a Nota de Empenho da UFBA, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.*

5.3.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços listados no apêndice deste documento (Relação de Unidades e Endereços), podendo estar no rol de cidades listadas no item.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo se o fornecedor oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá a garantia mais benéfica ao contratante.*

5.5. A garantia será contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes. A empresa contratada obriga-se, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos objetos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem ônus para a UFBA, desde que tais defeitos não resultem de operação ou manuseio inadequado.

5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O responsável da unidade requisitante responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho, ou pelos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, responsável da unidade requisitante emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. O responsável da unidade requisitante informará à Pró-reitoria de Administração (PROAD), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. O responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho comunicará à Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O responsável da unidade requisitante do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, responsável da unidade requisitante do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a Pró-reitoria de Administração (PROAD) para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Por se tratar de recebimento único de bem, não será designado gestor de contrato, ficando a cargo da unidade requisitante a conferência do item e adoção das providências necessárias ao gerenciamento da contratação.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 27% (vinte e sete por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (19/05/2026).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Justificativa para não exigência de Qualificação Econômico-Financeira

A não exigência de requisitos adicionais de qualificação econômico-financeira decorre da natureza comum, padronizada e de pronta entrega dos bens objeto da presente contratação, bem como da ausência de complexidade técnica ou operacional que justifique a imposição de exigências mais restritivas de habilitação.

Os itens licitados consistem em eletrodomésticos, equipamentos industriais leves e materiais correlatos amplamente comercializados no mercado, cujo fornecimento não demanda elevado grau de especialização, estrutura financeira diferenciada ou execução continuada de alta complexidade, sendo suficiente a verificação das condições gerais de habilitação previstas na legislação aplicável.

Adicionalmente, a medida busca preservar a ampla competitividade do certame, evitar restrições desnecessárias à participação de licitantes e observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para não exigência de Qualificação Técnica

A não exigência de qualificação técnica específica decorre da natureza comum e padronizada dos bens a serem adquiridos, os quais possuem especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade comercial e fornecimento amplamente executado por diversos fornecedores do setor.

A contratação não envolve serviços técnicos especializados, fornecimento de solução complexa, instalação crítica, operação assistida ou execução que demande comprovação prévia de capacidade técnico-operacional específica, sendo suficiente a análise objetiva das especificações técnicas dos produtos ofertados, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Além disso, a dispensa de exigências técnicas adicionais visa ampliar a competitividade do certame, evitar restrições indevidas à participação de fornecedores e assegurar observância aos princípios da isonomia, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.208.938,94 (dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima;*

10.5. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de vinte e quatro (24) horas*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *trinta (30) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de trinta (30) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Comunicar o responsável da unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

- 4.1.17. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.18. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.19. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 4.1.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 4.1.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. *O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 5.8. *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*
- 5.8.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*
- 5.8.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.*
- 5.8.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*
- 5.9. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*
- 5.9.1. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*
- 5.9.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*
- 5.9.3. *Indenizações e multas.*
- 5.10. *A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.*
- 5.11. *A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.*

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. **Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. *Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 7.2. *O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.*
- 7.3. *As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial*

atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISLENE ALMEIDA SOUZA

Equipe de planejamento

MAURICIO BATISTA CARVALHO

Equipe de planejamento

LEILANE ALVES DE ARGOLO SANTOS

Equipe de planejamento

WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

APÊNDICE A (do termo de referência)

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS DA UFBA:

Unidades da Administração Central

● **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6087/6085
E-mail: cmp.proad@ufba.br

● **Reitoria**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909
E-mail: gabinete@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7027

● **Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Av. Milton Santos, s/n Pav. 06 - Ondina
Telefone : (71) 3283-6363
E-mail: proad@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150
Telefone : (71) 3283-7119
E-mail: prograd@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040
Telefone : (71) 3283-7992
E-mail: propg@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-5950
E-mail: proext@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909
Telefone: (71) 3283-7034
E-mail: proplan@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina,
Ondina, Salvador, 40170-110
Telefone : (71) 3283 6396
E-mail: prodep@ufba.br

● **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117
Telefone : (71) 3283-5836
E-mail: sumai@ufba.br

● **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**

Campus: Salvador - Campus Canela
Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060
E-mail: supac@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7172

● **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação
Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905
E-mail: proae@ufba.br
Telefone: (71) 3283-7802

● **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6474
E-mail: supad@ufba.br

● **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117
Telefone : (71) 3283-6490
E-mail: sead@ufba.br

● **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**

Campus: Salvador - Campus Ondina
Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115
Telefone : (71) 3283-6124
E-mail: sti@ufba.br

Unidades Estruturantes

● **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina,
Salvador, 40170-115
E-mail: sibi@ufba.br
Telefone: (71) 3283-6045

● **Sistema Universitário de Museus (MAE)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010

E-mail: mae@ufba.br

Telefone: (71) 3283-5534

• **Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: edufba@ufba.br

Telefone: (71) 3283-6160

Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone: (71) 3283-7305/7667
- **Escola de Belas Artes**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7917/7915/7916
- **Escola de Enfermagem**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7600/7603/7606
- **Escola de Dança**
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6579 /6584 /6581
- **Escola de Nutrição**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
- **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6700/6705/6701/6718
- **Escola de Música**
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7885/7886/7887
- **Escola de Teatro**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7850/7852/7851
- **Escola Politécnica**
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9700/9701/ 9703/9712
- **Faculdade de Ciências Contábeis**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7568/7565/7567/7569
- **Faculdade de Comunicação**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone : (71) 3283-6174 / 6176/6177

- **Faculdade de Arquitetura**

Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5882/5883/5884/5889

- **Faculdade de Educação**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292

- **Faculdade de Economia**

Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533

- **Faculdade de Direito**

Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador

Telefone : (71) 3283-9048/9045/9065

- **Faculdade de Farmácia**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6919/6900/6949

- **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**

Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador

Telefone : 3331-2755

- **Faculdade de Medicina da Bahia**

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5577 / 5568 /5561

- **Faculdade de Odontologia**

Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8980 / 8982 /8964 /8962

- **Instituto de Ciências da Saúde**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8885/8894

- **Instituto de Ciência da Informação**

Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador

Telefone : (71) 3283-7745/7746

- **Instituto de Biologia**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6590/6512/6513 / 6511

- **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**

Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari

Telefone : (71)3644-9846

- **Instituto de Geociências**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8600 /8573 /8601

- **Instituto de Física**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-6600 /6601 /6606



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6786 /6788 /6796
- **Instituto de Letras**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6248 /6209 /6208
- **Instituto de Matemática**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6275/6299 / 6258/6276
- **Instituto de Química**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6800 / 6807
- **Instituto de Saúde Coletiva**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460
- **Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde**
Endereço: - Rua Padre Feijó, 312, (Casas 47 e 49), Canela -CEP 40.110-170 Salvador
Telefone : (71) 3283-8801
- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**
Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista
Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6322/6323
- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6331
- **Pavilhão de Aulas da Federação V (PAF V)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6335
- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**
Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-5878
- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-7690

Outros Unidades da UFBA

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**

Endereço: Praça Inocência Galvão, 42, Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador
Telefone : 3322-6742/8070

- **Centro de Estudos Baianos - CEB**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : 3237-5932

- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123, Canela - CEP: 40110-050 | Salvador
Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8531/8501

- **Centro de Recursos Humanos - CRH**

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5850/5851

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

- **Residência Universitária n.º 01**

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2382, Corredor da Vitória, CEP: 40080-001, Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 02**

Endereço: Largo da Vitória, 66, Vitória, CEP: 40081-305. Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 03**

Endereço: Rua Barão de Loreto, nº 21/28, Graça. CEP: 40150-270. Salvador/BA

- **Residência Universitária Estudante Frederico Perez Rodrigues Lima**

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 1207, CEP: 40170130. Salvador/ Ba



TERMO DE REFERÊNCIA N° 233/2026 - CMP/PROAD (12.01.10)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 20/07/2026 16:17)

LEILANE ALVES DE ARGOLO SANTOS

ADMINISTRADOR

CMP/PROAD (12.01.10)

Matrícula: ###281#4

(Assinado eletronicamente em 21/07/2026 09:31)

MAURICIO BATISTA CARVALHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CMP/PROAD (12.01.10)

Matrícula: ###542#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: 233, ano: 2026, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 20/07/2026 e o código de verificação: **bceab3146f**